

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS
ROSENBERG Investimentos – Consultora e Administradora de Carteira de
Valores Mobiliários Ltda.
(“Sociedade”)

Objetivo: Esta Política tem por objetivo evitar conflitos entre os investimentos pessoais dos Colaboradores e os investimentos realizados pelos fundos e carteiras sob gestão, a Sociedade adota a presente Política de Investimentos Pessoais, sendo obrigatória a sua observância por todos os colaboradores, bem como por seus respectivos cônjuges, companheiros, descendentes ou ascendentes, além de qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador ou qualquer pessoa física a ele vinculada possua participação.

Metodologia para Investimentos Pessoais: Os Colaboradores não poderão realizar operações em nome próprio envolvendo títulos, valores mobiliários ou derivativos que tenham sido objeto de ordens de compra ou venda por parte da Sociedade ou de qualquer cliente por meio da Sociedade, antes que tal ordem tenha sido executada.

A presente Política não se aplica a: (i) investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimento de qualquer espécie, geridos pela Sociedade ou por terceiros, desde que destinados ao público em geral; (ii) posições detidas pelos Colaboradores da Sociedade antes da adesão a esta Política, não sendo, portanto, obrigatória a venda de tais posições; (iii) compra de instrumentos de renda fixa livremente negociados e de boa liquidez, exceto se tais instrumentos forem objeto de ordem de compra ou venda pendente de execução pela Sociedade ou por qualquer cliente por meio da Sociedade.

Monitoramento: Os Colaboradores deverão apresentar anualmente ao Diretor de Compliance uma Declaração de Investimentos Pessoais (Anexo I), atestando que nada foi praticado durante o período em desacordo com a presente Política.

O Diretor de Compliance poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, solicitar que os Colaboradores apresentem, dentro de até 10 (dez) dias da data da solicitação, extrato da sua carteira de investimentos pessoais no mercado financeiro e de capitais na data da solicitação, bem como dos investimentos das demais pessoas diretamente vinculadas ao Colaborador na forma desta Política.

Metodologia para administração de recursos em tesouraria: a Sociedade não tem por escopo a gestão ativa dos recursos em tesouraria. Assim, os recursos em caixa serão mantidos apenas para pagamento de despesas ordinárias e o eventualmente excedente será mantido em moeda corrente,

poupança ou fundos de investimento referenciados DI, geridos por outras instituições que não a própria Sociedade, abstendo-se de efetuar outras aplicações no mercado financeiro e de capitais.

Manutenção de Arquivos: o Compliance deverá manter arquivadas todas as declarações e demais documentos pertinentes à presente Política pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

ANEXO I

DECLARAÇÃO INVESTIMENTOS PESSOAIS

Pelo presente, **[NOME]**, [nacionalidade], [profissão], portador da carteira de identidade nº [definir], expedida pelo [órgão expedidor], inscrito no CPF sob o nº [definir], na qualidade de colaborador da Sociedade, serve-se da presente para atestar que os seus investimentos pessoais no âmbito do mercado financeiro e de capitais, realizados no período de [dia]/[mês]/[ano] a [dia]/[mês]/[ano], encontram-se em consonância e dentro dos limites estabelecidos pela Política de Investimentos Pessoais.

São Paulo, [dia] de [mês] de [ano]

[NOME DO COLABORADOR]

